

INFORME ABICOL

VOL.7 EDIÇÃO 42

04.08.2020

INMETRO PRORROGA O PRAZO PARA CUMPRIMENTO O DOS REQUISITOS DA PORTARIA DOS COLCHÕES DE ESPUMA

Inmetro publicou hoje a Portaria 251 por meio da qual aumenta em seis meses o prazo para o setor colchoeiro adequar-se à simplificação documental da regulamentação para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano.

Art. 1º A Portaria Inmetro nº 515, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:"

*Art. 15 **A partir de 13 de fevereiro de 2021, os fabricantes nacionais e importadores** deverão **fabricar, importar e comercializar** para o mercado nacional, **somente colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano em conformidade com os ajustes** resultantes da consulta pública da Portaria Inmetro nº 259, de 05 de setembro de 2018 (...)*

*Art. 16 **A partir de 13 de agosto de 2021, os estabelecimentos que exercem atividade de distribuição e/ou comércio** deverão comercializar, no mercado nacional, **somente colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano em conformidade com os ajustes** resultantes da consulta pública da Portaria Inmetro n.º 259, de 05 de setembro de 2018, e identificados no Anexo IV.*

Acesse a Portaria na íntegra



Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco por email ou whatsapp.